

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 074/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, O ESTUDANTE IGOR FERREIRA DANIEL E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro – Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representada pela RAKEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, na qualidade de Coordenadora de Gestão e Administração de Pessoas, portadora da cédula de identidade nº 13.109.354-4, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.756.777-50, a seguir designado apenas como ESTADO, o estudante IGOR FERREIRA DANIEL, brasileira, residente e domiciliado na Estrada Egenhho D' Agua nº 1451, Anil, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22765-240, portador da cédula de identidade nº 217.429.38-0, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 116.174.047-30, aluno regularmente matriculado no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sob o nº de matrícula 2020.09.10324-3, doravante denominado simplesmente ESTUDANTE, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, neste ato representada pela LUCIANA SPÍNPOLO CAMPOS, portadora da cédula de identidade nº 32.800.067-X, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 218.715.378-94, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes, e do Convênio nº 01/2023, pactuam o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do **ESTUDANTE**, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do **ESTADO**, em estrita observância da legislação em vigor, e de acordo com o Plano de Atividades anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Compromisso.





CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

O estágio terá carga horária de 6h/dia, em todos os dias de expediente do local de estágio, das 12h00 às 18h00, totalizando 30h semanais, podendo este horário ser alterado por conveniência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade. O estagiário deverá entregar uma cópia do Calendário Escolar com as datas das avaliações a seu supervisor, para que não haja prejuízo do setor ao qual o estudante estará vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A duração mínima do estágio no âmbito do ESTADO será de 06 (seis) meses, sendo contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOERJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – Admitir-se-á sua prorrogação por igual número de meses, mediante assinatura de Termo Aditivo, limitado a 02 (dois) anos o tempo máximo de estágio.

CLÁUSULA OUARTA - DA BOLSA-AUXÍLIO

O estágio não criará vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com o ESTADO que concederá ao ESTUDANTE, como forma de ajuda financeira uma bolsa-auxílio mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), da qual serão descontadas as faltas não justificadas que não poderão exceder 07 (sete) do total, além do valor de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos) a título de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ESTUDANTE perderá o direito ao pagamento integral da bolsa- auxílio correspondente ao mês, acarretando seu desligamento automático se ocorrerem, no período, 08 (oito) faltas consecutivas ou mais de 15 (quinze) faltas interpoladas, sem justificativa.

CLÁUSULA OUINTA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

O ESTADO contratou seguro para cobertura de acidentes pessoais decorrentes do desempenho das atividades inerentes ao estágio, conforme determinado, no art. 9°, inciso IV, da Lei 11.788/2008, através da MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., Apólice nº 82202564, Processo Susep nº 15414.003038/2012-91.





CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Obriga-se o ESTUDANTE a respeitar os deveres e impedimentos estabelecidos no Convênio nº 01/2023, assim como os demais deveres e impedimentos previstos na legislação estadual, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Coordenadoria de Gestão e Administração de Pessoas - COOGAP a interrupção ou a conclusão do curso que realiza sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INTERRUPÇÃO E DESLIGAMENTO

No caso de interrupção do estágio, suspender-se-á o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, ressalvada a hipótese de prorrogação do período de estágio a critério do supervisor, atendida as condições mínimas exigidas para o estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrerá o desligamento do ESTUDANTE:

- Automaticamente, ao término de estágio, ou por interrupção ou conclusão do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- Ante o descumprimento, pelo ESTUDANTE, dos deveres e obrigações referidos neste Termo, inclusive no tocante à frequência;
- III) Por solicitação do ESTUDANTE, instruído com os relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio e a frequência até a data do efetivo desligamento;
- IV) Por atividade indevida, a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

As despesas com o valor da bolsa-auxílio decorrentes da execução do objeto do presente Termo importam no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), do orçamento do ESTADO, vigente para o presente exercício, através do Programa Trabalho 04.122.0002.2016, Natureza da Despesa 3390.36.08 e Fonte de Recurso 100.





CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO fará publicar extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas.

	Rio de Janeiro,	de	de 2023.	
SECRET	ARIA DE ESTADO	DE FAZEN	DA DO RIO DE JANEIRO -	SEFAZ/RJ
	Japan Fun	als air	hin	
			IRA DANIEL	
SO	OCIEDADE DE EN	SINO SUPE	RIOR ESTÁCIO DE SÁ - SI	ESES
TESTEMUNHAS:				
CPF:			CPF:	



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:		
Nome: Igor Ferreira Daniel	Curso: Análise de Sistemas	
Subsecretaria: SUBTIC	Horário do Estágio: 12 às 18 h	
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR:		
Nome: Amanda Cardoso Costa Barbosa		
Cargo/Função: Auditora Fiscal da Receita Estadual	Id. Funcional: 5005993-9	

PROPOSTA DE ATIVIDADES DA CONCEDENTE¹

Descrição das atividades desenvolvidas pelo setor em que o estagiário ficará alocado:

O estagiário ficara alocado na Superintendência de Sistemas, órgão da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTIC) responsável por prover soluções de software necessárias ao funcionamento da Secretaria de Estado de Fazenda.

Descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário:

O estagiário realizará atividades de apoio ao processo de desenvolvimento de software junto aos diversos times da SUPSIS, podendo atuar na prática com diversas tecnologias, como, por exemplo, HTML, CSS, JavaScript, PHP e Java.

DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR:

Declaro possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante(a).

Documento assinado digitalmente

AMANDA CARDOSO COSTA BARBOSA Data: 13/11/2023 16:26:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data e assinatura do supervisor



¹ A descrição das atividades do estágio deve ser compatível com a área de formação do estudante.